



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2605056400100061301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: CLINICA MEDICA MG CENTER MED LTDA

Nome Fantasia: MG CENTER MED

CPF/CNPJ: 44.439.486/0001-34

Endereço de Correspondência:

Telefone Institucional: (85) 8975-2081

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **29/06/2026 às 10:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/mfs-oehw-vno>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Consumidor(a): Diana Avelino da Silva - **CNPJ/CPF:** 025.535.103-81

Endereço: Rua Vicente Ferreira Góes - 148 - Alto da Mangueira - Maracanaú - CE - 61905-090

Telefone: (85) 98829-4497

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

A consumidora relata que, no dia 28/04, foram encaminhados à reclamada o útero e o colo do útero para a realização de análise clínica, sendo informado que o laudo estaria disponível para entrega no dia 14/05.

Na data prevista para o retorno, a consumidora entrou em contato com a reclamada para obter informações acerca do resultado, ocasião em que foi informada de que o laudo seria disponibilizado definitivamente no dia 15/05. Contudo, ao entrar novamente em contato, recebeu nova informação de que o resultado seria liberado no dia 16/05, até às 10h.

Entretanto, o ciclo de remarcações persistiu, no qual, foi informado à consumidora que o laudo estaria disponível na segunda-feira, dia 18/05, o que novamente não ocorreu. Em 19/05, a consumidora voltou a contatar a reclamada, desta vez diretamente com um representante da empresa, o qual assegurou que o resultado seria disponibilizado naquele mesmo dia, solicitando apenas prazo adicional até o dia 22/05. Ainda assim, não houve qualquer retorno ou disponibilização do laudo.

Posteriormente, foi informado à consumidora que haveria retorno no dia 25/05, o que novamente não ocorreu. Já no dia 26/05, a consumidora solicitou a devolução de seus órgãos e questionou acerca da emissão do laudo. Em resposta, a reclamada informou não haver previsão para conclusão do exame, tampouco possibilidade de devolução dos órgãos, sob a justificativa de que seria necessária a realização de nova análise clínica.

Pedido: Diante dos fatos narrados, a consumidora requer a imediata devolução de seus órgãos.

Maracanaú/CE, 26 de Maio de 2026 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____